



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:1.334/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração.:

Aquisição de MATERIAIS para SOLDA, CORTE, FURAÇÃO PARA USO NA OFICINA MECÂNICA DA S.M.O.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de MATERIAIS para SOLDA, CORTE, FURAÇÃO.

Os materiais de consumo, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Qtde.</i>
<i>Vareta de Bronze</i>	<i>Und</i>	<i>10</i>
<i>Difuso Gas Branco TM-240A - Balmer</i>	<i>Und</i>	<i>20</i>
<i>Bico de Contato Tocha Mig 1.0mm</i>	<i>Und</i>	<i>20</i>
<i>Chave Combinada 11/16</i>	<i>Und</i>	<i>5</i>
<i>Chave Combinada 15/16</i>	<i>Und</i>	<i>5</i>
<i>Chave Combinada 3/4</i>	<i>Und</i>	<i>5</i>

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É necessária a aquisição para uso na oficina mecânica para realização manutenções diversas conforme necessidade.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de materiais para SOLDA, CORTE, FURAÇÃO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo materiais para SOLDA, CORTE, FURAÇÃO, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal. Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protasio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente,

agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Vareta de Bronze	Und	10	6,50	65,00
2	Difuso Gas Branco TM-240A - Balmer	Und	20	8,00	160,00
3	Bico de Contato Tocha Mig 1.0mm	Und	20	8,00	160,00
4	Chave Combinada 11/16	Und	5	17,50	87,50
5	Chave Combinada 15/16	Und	5	32,00	160,00
6	Chave Combinada 3/4	Und	5	20,50	102,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.42.00.00 - Ferramentas para uso Oficina S.M.O

Despesa: 5681

Tupanciretã-RS, 19 de Fevereiro de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8*

Márcio Padilha da Silva

*Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6*